

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GESTORES
ESCOLARES Nº 005/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nos Decretos nº 10.959/2022, nº 11.882/2024 e nº 12.048/2024, nas Resoluções CD/FNDE/MEC nº 01/2024, nº 20/2024 e nº 21/2024, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 848/2019 (com alterações das Leis nº 923/2022 e nº 944/2023), torna pública a abertura de inscrições para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento de cargos em comissão da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Olinda, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A presente Seleção Pública destina-se à formação de Banco de Gestores Escolares, visando ao provimento dos **cargos em comissão de Diretor e Coordenador Escolar**, nas referências “A”, “B” e “C”, do município de Nova Olinda, Ceará.
2. O processo seletivo será organizado em todas as suas etapas, incluindo a elaboração e publicação do edital, inscrições, aplicação e correção de provas, análise de títulos, julgamento de recursos e divulgação do resultado final pela empresa **Athena Serviços, Projetos e Programas, CNPJ nº 44.073.197/0001-64**, contratada especificamente para este fim, nos termos do Contrato nº **2025.0327.01-SME** oriundo do Processo de Contratação Dispensa Eletrônica nº **2025.03.07.01-DL**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
3. A coordenação geral da Seleção ficará a cargo da Comissão Coordenadora Especial, designada por Portaria nº 12 de 24 de abril de 2025, composta por três (3) membros efetivos da Secretaria Municipal de Educação:
 - **Francisco Herbert Alves Cordeiro**, Assessor Pedagógico, Matrícula nº 3316;
 - **Cícera Oliveira Silva Nascimento**, Professora, Matrícula nº 364;
 - **Lucélia Alves Macedo**, Assessora Pedagógica, Matrícula nº 328.
4. O processo seletivo constará de três etapas:
 - **1ª Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório;

- **2ª Etapa:** Prova de Redação, de caráter eliminatório;
 - **3ª Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
5. A aprovação gera apenas expectativa de direito à nomeação, não assegurando o ingresso automático.
6. Informações oficiais e atos do certame serão publicados nos sites oficiais www.novaolinda.ce.gov.br e athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

7. Poderão participar da presente Seleção Pública, nos termos deste Edital, os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com situação regular no país, nos termos da legislação vigente;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
 - c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
 - d) Possuir diploma de graduação em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, ou em qualquer licenciatura com especialização em Gestão Escolar, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
 - e) Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência em sala de aula ou gestão escolar;
8. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que atende a todos os requisitos, sob pena de responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

9. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à **Rua Padre Cristiano Coelho, s/n, Bairro Cajueiros, Nova Olinda/CE, nos dias 05 e 06 de maio, no horário das 9h às 14h.**
- 9.1 No ato da inscrição, **o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios para a prova de títulos**, acondicionados em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, **sob pena de perder o direito à contagem de pontuação de títulos.**
10. A inscrição será efetivada mediante **entrega de 2 (dois) kg de alimento não perecível**, destinado à doação. A distribuição dos alimentos será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência

Social, com base no Cadastro Único do Programa Bolsa Família, considerando a situação de vulnerabilidade das famílias.

11. Procedimento

11.1. O candidato deverá entregar **envelope lacrado**, contendo a ficha de inscrição preenchida e os seguintes documentos **em cópias autenticadas**:

- Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para homens);
- **Foto 3x4 recente;**
- Diploma exigido para a função;
- Comprovação dos dois anos de docência;
- Declaração de inexistência de penalidades administrativas ou criminais;
- **Documentos necessários para cumprimento do item 33 do Capítulo VI – Dos Títulos;**

12. Validação da inscrição

12.1 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do recebimento completo dos documentos listados no item 11.1.

13. Responsabilidade do candidato

13.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos enviados.

13.2 A falsidade de qualquer declaração ou a inautenticidade de documentos implicará, em qualquer fase do certame, a eliminação do candidato e, se nomeado, a nulidade do ato de nomeação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14. Resultado das inscrições e recursos

14.1 Será divulgada nos sites www.novaolinda.ce.gov.br e athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, em conformidade com o Cronograma de Execução.

14.2 Os candidatos terão prazos para interpor recurso contra indeferimento, por meio do sistema eletrônico de inscrições em conformidade com o Cronograma de Execução.

14.3 Após análise dos recursos, a Comissão Coordenadora Especial publicará a **homologação final** das inscrições em conformidade com o Cronograma de Execução.

CAPÍTULO IV

DA PROVA OBJETIVA

15. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** – A, B, C e D –, das quais **apenas uma será correta**.

16. A prova abrangerá os seguintes componentes curriculares, com igual número de questões:

Componente	Número de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Pedagogia	10
Gestão Escolar	10

17. A Prova Objetiva **terá duração máxima de 3 (três) horas**, e será realizada na data, horário e local a serem informados nos sites oficiais do Município de Nova Olinda www.novaolinda.ce.gov.br e athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog, conforme cronograma oficial deste certame.

18. O candidato deverá apresentar-se ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

19. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer à prova no horário estabelecido;
- b) Não apresentar documento oficial de identificação com foto;
- c) Ausentar-se da sala sem autorização do fiscal;
- d) For surpreendido utilizando qualquer meio de consulta, aparelho eletrônico ou comunicação com outros candidatos;
- e) Obter aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova.

20. A correção da prova será realizada por sistema eletrônico de leitura ótica, sendo atribuída pontuação igual a **1 (um) ponto para cada questão correta**, totalizando o máximo de 40 (quarenta) pontos.

21. O gabarito preliminar será divulgado no site oficial do Município e no site da Athena Serviços, Projetos e Programas, em conformidade com o Cronograma de Execução. Caberá interposição de recurso, conforme prazo e instruções que serão publicadas no mesmo endereço eletrônico.

22. O resultado final da Prova Objetiva será publicado após a análise dos recursos eventualmente interpostos, com a listagem dos candidatos classificados para a etapa seguinte.

CAPÍTULO V

DA PROVA DE REDAÇÃO (2ª ETAPA)

23. Instruções para redação

23.1 A prova discursiva é de caráter eliminatório e classificatório;

23.2 A prova discursiva valerá 30 pontos. Consistirá em uma redação de texto dissertativo de, no mínimo, 25 linhas, e no máximo 30 linhas, a respeito de temas ligados a conhecimentos gerais (atualidades);

23.3 Será eliminado do Processo Seletivo para contratação temporária de Gestores Escolares o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Discursiva.

24. Serão avaliados os seguintes critérios:

24.1 Aspectos Macroestruturais (A):

a) Atendimento ao tema: informatividade e argumentação articuladas à temática proposta (valor: 12,0);

b) Coerência e Coesão textual (valor: 10,0);

c) Apresentação (Valor: 4,0)

d) Atendimento à modalidade textual dissertativo-argumentativo (valor: 4,0);

24.2 Aspectos microestruturais (B):

Será contado um erro para cada desvio da norma padrão.

25. A nota final consistirá: **$NF = A - (3 \times B) / TL$**

Em que:

NF= Nota Final

A = Soma dos Aspectos Macroestruturais;

B = Quantidade de ocorrências dos erros; TL = Total de linhas efetivamente escritas.

26. Entende-se por linha escrita aquela com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

27. O candidato, para a Prova de Redação:

a) deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da **Folha de Redação Definitiva**, sendo que

poderá utilizar a Folha de Rascunho;

b) Utilizar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;

28. O candidato terá sua Prova de Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado se:

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir do tema proposto;

b) não desenvolver o tema na modalidade de escrita exigida;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis ou com tinta de cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva, entregá-la em branco ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

29. A Prova de Redação, de caráter eliminatório, consistirá na elaboração de texto dissertativo, avaliado conforme critérios de coesão, coerência, domínio da norma culta e argumentação.

30. A nota da redação será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco).

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

31. A Avaliação de Títulos será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias anteriores (Prova Objetiva e Prova de Redação), e terá caráter classificatório, somando pontos à nota final do candidato.

32. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, dentro do mesmo envelope lacrado, identificado com nome completo, CPF e número de inscrição.

33. Serão aceitos para pontuação os seguintes títulos, desde que **obtidos nos últimos 5 (cinco) anos:**

Título	Pontuação Unitária	Máximo de Títulos	Pontuação Máxima
Doutorado	3,0 Pontos	1	3,0
Mestrado	2,0 Ponto	1	2,0
Especialização (mín 360h)	1,5 Ponto	2	3,0
Curso de formação continuada (mín 80h)	0,25	4	1,0
Experiência em Gestão Escolar	0,5 ponto	2	1,0

Pontuação máxima total: 10,0 pontos

34. Não serão aceitos títulos que:
- a) Não estejam acompanhados de documentação comprobatória válida;
 - b) Estejam em língua estrangeira sem tradução juramentada;
 - c) Sejam enviados fora do prazo;
 - d) Não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
35. Cada título será avaliado **uma única vez**, não sendo permitida pontuação cumulativa para o mesmo certificado apresentado em categorias diferentes.
36. **A pontuação atribuída aos títulos não poderá, em hipótese alguma, substituir o desempenho na Prova Objetiva**, sendo considerada apenas para efeito de classificação no Banco de Gestores.
37. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado nos sites oficiais www.novaolinda.ce.gov.br e athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog, com prazo para **recurso, conforme o Cronograma de Execução**.
38. Após análise dos recursos, será publicada a **classificação final dos candidatos**, somando-se a pontuação obtida na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

39. A classificação final dos candidatos será realizada com base na **soma das pontuações obtidas nas três etapas do processo seletivo**, conforme a seguinte composição:
- a) Nota da **Prova Objetiva** (1ª Etapa);
 - b) Nota da **Prova de Redação** (2ª Etapa);
 - c) Pontuação da **Avaliação de Títulos** (3ª Etapa).
40. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior nota na Prova de Redação;
 - b) Maior nota na Prova Objetiva;
 - c) Maior pontuação no componente de Gestão Escolar da Prova Objetiva;
 - d) Maior tempo de experiência comprovada em atividades docentes;
 - e) Maior idade, entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - f) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem definidos e divulgados previamente.
41. A classificação final dos candidatos habilitados será publicada nos sites oficiais

www.novaolinda.ce.gov.br e athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog, contendo a ordem classificatória e a pontuação final de cada etapa.

42. Após o encerramento de todas as etapas e prazos recursais, o resultado final será homologado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação oficial.

CAPÍTULO VIII

DO BANCO DE GESTORES E DA CONVOCAÇÃO

43. Os candidatos classificados formarão o Banco de Gestores pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

44. A nomeação será realizada conforme a necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

45. O vínculo será de cargo em comissão, sem vínculo efetivo, regido pelo **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** do Município.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

46. O candidato convocado para assumir o cargo em comissão de Diretor Escolar deverá apresentar, no momento da nomeação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além de outros que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

47. São condições indispensáveis para a nomeação:

- a) Estar classificado no Banco de Gestores Escolares do Município de Nova Olinda;
- b) Comprovar todos os requisitos previstos no Capítulo II deste Edital;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- d) Comprovar a inexistência de penalidades por infrações éticas, administrativas ou criminais nos últimos quatro anos;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada por exame médico oficial ou credenciado;
- f) Apresentar declaração de não acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas, conforme a Constituição Federal;
- g) Assinar termo de compromisso com a função, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

48. O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste capítulo implicará a impossibilidade de nomeação do candidato, com consequente convocação do próximo classificado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

49. A inscrição do candidato nesta Seleção Pública implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer item, mesmo que futuramente modificado por retificação.
50. A Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, incompatibilidade de sistemas ou outros fatores que impeçam a transmissão correta dos dados via internet.
51. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora Especial, respeitada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.
52. A qualquer tempo, o Município poderá anular a inscrição, a prova ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer documento, declaração ou informação prestada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
53. A publicação oficial deste Edital e de todos os atos relacionados à Seleção Pública será realizada nos sites oficiais www.novaolinda.ce.gov.br e athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog e, quando aplicável, em meios de comunicação oficiais locais.
54. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/CE, 28 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

Município de Nova Olinda/CE

Comissão Coordenadora Especial

Portaria nº 12/2025

Documento assinado digitalmente



MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA

Data: 28/04/2025 13:30:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Laene de Oliveira Lima Biserra
Secretaria Municipal de Educação Básica CNPJ: 07.536.444/0001-95
Município de Nova Olinda/CE

Documento assinado digitalmente



JANAINÉ VIDAL DE OLIVEIRA

Data: 28/04/2025 13:42:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaine Vidal de Oliveira
CPF: 019.524.564-44

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO

Data: 28/04/2025 13:24:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Herbert Alves Cordeiro
Assessor Pedagógico, Matrícula nº 3316
Comissão Coordenadora Especial
Portaria nº 12/2025

Documento assinado digitalmente



CÍCERA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO

Data: 28/04/2025 13:34:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cícera Oliveira Silva Nascimento
Professora, Matrícula nº 364
Comissão Coordenadora Especial
Portaria nº 12/2025

Documento assinado digitalmente



LUCÉLIA ALVES DE MACEDO

Data: 28/04/2025 12:18:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucélia Alves Macedo
Assessora Pedagógica, Matrícula nº 328
Comissão Coordenadora Especial
Portaria nº 12/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Local	Data
Publicação do Edital.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	28/04/2025
Período das Inscrições e Período de entrega de Títulos.	• Secretaria de Educação: Rua Padre Cristiano Coelho, S/N – Centro – Nova Olinda/CE.	05/05/2025 06/05/2025 de 9h às 14h
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	07/05/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições.	• Secretaria de Educação: Rua Padre Cristiano Coelho, S/N – Centro – Nova Olinda/CE.	08/05/2025
Publicação do Resultado Final das Inscrições. Homologação das Inscrições.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	09/05/2025
Publicação do MAPA de Sala da Prova Objetiva.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	12/05/2025
Realização da Prova Objetiva.	• Horário e local serão publicados nos sites oficiais do Município de Nova Olinda: www.novaolinda.ce.gov.br e Athena Serviços, Projetos e Programas : athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog,	17/05/2025
Publicação do Gabarito Preliminar. Publicação do Caderno de Prova.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	17/05/2025 Após as 17h.
Recursos contra o Gabarito Preliminar.	• Secretaria de Educação: Rua Padre Cristiano Coelho, S/N – Centro – Nova Olinda/CE.	19/05/2025
Publicação do Gabarito Definitivo.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	20/05/2025

Publicação da lista de Aprovados para 2ª fase – Redação.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	20/05/2025
Recursos contra Publicação da lista de Aprovados para 2ª fase – Redação.	• Secretaria de Educação: Rua Padre Cristiano Coelho, S/N – Centro – Nova Olinda/CE.	21/05/2025
Publicação do MAPA de Sala da Prova de Redação.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	22/05/2025
Realização da Prova de Redação.	• Horário e local serão publicados nos sites oficiais do Município de Nova Olinda: www.novaolinda.ce.gov.br e Athena Serviços, Projetos e Programas : athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog,	24/05/2025
Resulta da Prova de Redação.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	27/05/2025
Recurso contra o Resulta da Preliminar da Prova de Redação.	• Secretaria de Educação: Rua Padre Cristiano Coelho, S/N – Centro – Nova Olinda/CE.	28/05/2025
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Redação.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	29/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª fase – Pontuação de Títulos.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	29/05/2025
Recurso contra a Resultado da 3ª fase – Pontuação de Títulos.	• Secretaria de Educação: Rua Padre Cristiano Coelho, S/N – Centro – Nova Olinda/CE.	30/05/2025
Publicação do Resultado Definitivo da 3ª fase – Pontuação de Títulos.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	30/05/2025
Publicação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo.	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	02/06/2025

Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo.	• Secretaria de Educação: Rua Padre Cristiano Coelho, S/N – Centro – Nova Olinda/CE.	03/06/2025
Publicação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo	• athenajdn.wixsite.com/athena-servicos/blog • www.novaolinda.ce.gov.br	04/06/2025

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Cargos	Lei de Criação do Cargo	Nº de vagas A.C.^{1*}	Nº de vagas P.C.D.^{2*}	Total de vagas
Diretor Escolar	Lei nº 944/2023.	09	0	09
Coordenador Pedagógico	Lei nº 944/2023.	09	0	09
TOTAL DE VAGAS				18

^{1*}Ampla Concorrência.

^{2*}Pessoa Com Deficiência.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Diretor Escolar	Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola, elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis. Trabalhar a formação e capacitação continuada de professores para promover uma integração teórico-prática, promover a transformação da realidade escolar e das práticas pedagógicas e garantir a articulação e acompanhamento dos diversos atores que compõem o ambiente escolar.
Coordenador Pedagógico	Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola, que funcione em tempo integral, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola. Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação.

ANEXO IV
CONTEÚDO DAS PROVAS 1ª E 2ª FASES

PROVA	CONTEÚDO DA PROVA
Língua Portuguesa.	Interpretação de texto; ortografia: divisão silábica, acentuação gráfica (nova regra), emprego da crase; estrutura e formação de palavras; classe de palavras, flexão e emprego; sintaxe: frase e oração, período simples e composto, termos da oração; concordância nominal e verbal, encontro vocálico, consonantal e dígrafo.
Matemática e Raciocínio Lógico.	Proporção, Lógica, Conjuntos, Problemas com as 4 operações, Regra de três simples, Regra de três compostas, Arranjos simples, Combinação simples, Radiciação e Potenciação, Progressão Aritmética (PA), Progressão Geométrica (PG), Sequências Lógicas. proposição lógica, proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabela verdade, classificação das proposições compostas, equivalências e negações; quantificadores lógicos, diagramas lógicos e argumentos.
Conhecimentos Pedagógicos	Relação entre ensino e aprendizagem, o papel do professor no processo de ensino-aprendizagem, as tendências pedagógicas na prática educativa. Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico: planejamento educacional: níveis e tipos, plano de ensino e plano de aula, objetivos educacionais e sua formulação, metodologias ativas e tradicionais no ensino. Estratégias de Ensino e Aprendizagem: Métodos e técnicas de ensino. Ensino baseado em projetos. O uso das tecnologias na educação. Jogos e resolução de problemas como ferramentas de ensino. Avaliação da Aprendizagem: tipos e funções da avaliação, diagnóstica, formativa e somativa), instrumentos e técnicas avaliativas, avaliação por competências e habilidades, Gestão da Sala de Aula: a interação professor-aluno e o clima escolar, organização do tempo e do espaço na sala de aula, disciplina e manejo de comportamento. Metodologia do Ensino: ensino e aprendizagem por competências, abordagens metodológicas no ensino das diferentes disciplinas, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no ensino, didática para a Educação Inclusiva e Diversidade. Legislação e Diretrizes Educacionais: base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretrizes Curriculares Nacionais, educação e diversidade: inclusão, multiculturalismo e educação especial.
Conhecimentos de Gestão Escolar	Políticas Educacionais e Gestão Escolar do Brasil e do Ceará Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação; Democracia, direito e políticas

	públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão do currículo na escola; Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental e Ensino Infantil; Legislação básica da educação nacional e estadual (Ceará); Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB), Programa Internacional de avaliação de alunos (PISA), Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAEB); Avaliação de Projetos, programas e políticas educacionais; Proposta do novo Plano Nacional de Educação (PNE); Dados, indicadores sociais e educacionais; Financiamento da educação pública; Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa; Protagonismo estudantil; A gestão escolar e as novas tecnologias; Escola, família e comunidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; Gestão financeira e Patrimonial; Redes de aprendizagem em Gestão escolar.
Redação	Produção textual dissertativo-argumentativo que deverá ser desenvolvido entre 20 e 30 linhas, respeitando: Adequação ao tema, coerência e coesão e a norma-padrão da Língua Portuguesa e regras gramaticais.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS MACROTEXTUAIS	DETALHAMENTO
1. Atendimento ao tema: informatividade e argumentação articuladas à temática proposta (valor: 12,0);	0 – Fuga do tema 2,0 – Tangenciamento (não desenvolveu o tema de maneira direta); 4,0 – Desenvolvimento do tema de forma superficial; sem autoria; 6,0 – Desenvolvimento do tema de forma superficial, com autoria, porém, sem informatividade; 8,0 – Desenvolvimento do tema com informatividade em apenas um dos parágrafos de desenvolvimento; 10 – Desenvolvimento do tema com informatividade nos parágrafos de desenvolvimento, porém, sendo insuficiente na argumentação e autoria; 12 - Desenvolvimento do tema, com defesa de ponto de vista baseado em argumentos consistentes, fundamentação (informatividade) nos parágrafos de desenvolvimento e conclusão coerente.
2. Coerência e Coesão textual (valor: 10,0);	0 – Ausência de articuladores do texto; Ideias sem nexo; 3,0 - Articulação das partes do texto com repertório de mecanismos linguísticos limitado e muitas incoerências; 5,0 - Articulação das partes do texto com repertório de mecanismos linguísticos limitado e algumas incoerências; 7,0 - Articulação das partes do texto com poucas inadequações; 10,0 - Articulação das partes do texto com repertório de mecanismos linguísticos diversificado.
3. Apresentação (Valor: 4,0)	0 – Texto visivelmente desordenado em relação à distribuição dos parágrafos; muitas rasuras; letra sem um padrão; margens desordenadas; 2,0 – Texto visivelmente ordenado em relação à distribuição dos parágrafos; com rasuras e margens desordenadas; 3,0 - Texto visivelmente ordenado em relação à distribuição dos parágrafos; sem rasuras e margens desordenadas; 4,0 - Texto visivelmente ordenado em relação à distribuição dos parágrafos; sem rasuras e margens ordenadas.
4. Atendimento à modalidade textual dissertativo-argumentativo (Valor: 4,0)	0 – Texto dissertativo-argumentativo escrito em um único parágrafo (monobloco); 2,0 - Apenas duas partes do texto dissertativo-argumentativo; 3,0 – Três partes do texto, sendo uma delas pouco desenvolvida; 4,0 - Três partes do texto desenvolvidas de forma plena (introdução, desenvolvimento e conclusão).

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):		Foto 3x4
CFP Nº	RG Nº	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE/UF:		
Nº. TELEFONE:		
EMAIL:		
CARGO:		
HABILITAÇÃO (FORMAÇÃO):		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA OBJETIVA? () SIM () NÃO QUAL:		

DECLARO através da presente **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL 005/2025, concordar com todas as normas estabelecidas e aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Nova Olinda/CE, ____/____/2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO)

----- **CORTE AQUI** -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 005/2025

Nome do Candidato(a):

Cargo:

Nova Olinda/CE, ____/____/2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO VII
CURRÍCULO PARA ENTREGA DE TÍTULOS 3ª FASE

NOME DO CANDIDATO(A):			
CARGO:			
CPF:			
TELEFONE:			
Título	Pontuação Unitária	Títulos Entregues	Pontuação Considerado válido pela Comissão
Doutorado	3,0 Pontos		
Mestrado	2,0 Pontos		
Especialização (mín 360h)	1,5 Pontos		
Experiência em Gestão Escolar	0,5 ponto		
Curso de formação continuada (mín 80h)	0,25 Pontos		
DECLARO através do presente Currículo para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL 005/2025, concordar com todas as normas estabelecidas e aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição. Nova Olinda/CE, ____/____/2025. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO (POR EXTENSO)			

----- CORTE AQUI -----
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 005/2025
Nome do Candidato(a):
Cargo:
Nova Olinda/CE, ____/____/2025. _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO VIII

MODELO PARA COLAR NO ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

**CORTE ESTE MODELO E AFIXE NO ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA
QUALQUER DAS FASES DO CERTAME DESCRITAS ABAIXO:**

PROCESSO SELETIVO GESTOR ESCOLAR EDITAL 005/2025

NOME: _____

GARGO: _____

CPF Nº _____ **RG Nº** _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

Nº TELEFONE: _____

DATA DA ENTREGA: _____

ENTREGA DE DOCUMENTOS DE QUAL FASE.

() INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS